



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ITAÚNA – MG

JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO: VALMIR INÁCIO VIEIRA



Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989 Data da instalação: 22-4-1989 Data de implantação do PJe: 14-11-2012

Jurisdição: Itaúna, Carmópolis de Minas, Itaguara, Itatiaiuçu, Passa Tempo e Piracema.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 14-2-2022, p. 3.





ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 23-3-2021

Às 9 horas do dia nove de março de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. Manoel Barbosa da Silva, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na Vara do Trabalho de Itaúna, situada na Rua José Luiz Calambau, 726, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. Valmir Inácio Vieira; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Luiz Cláudio Santiago de Oliveira; os servidores Adriana Lacerda Quirino Pimenta, Adriana Morais Nogueira Teixeira, Diêgo Machado Diniz, Letícia Mourão de Souza Pereira; estagiária Bruna Lourenço Gonçalves de Fátima. Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, os Servidores Gelmara de Oliveira Costa, Isabel Nogueira Carneiro, Kátia Valéria Souza Antunes Moreira, Eustáquio Vicente de Souza, Ruth Silva Coutinho Lima; Ausentes os servidores Fabiana Maria Gonçalves de Sousa Ribeiro, em licença maternidade, e Leandro Martins de Oliveira, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

- 1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 129 processos, distribuidos neste ano até o dia 2-3-2022, apurando-se a média de 3,5 processos por dia útil.
- 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS A Vara recebeu até o dia 2-3-2022, 7 cartas precatórias, dentre elas, 1 executória. Das recebidas em 2022, 1 foi devolvida para o juízo deprecante, conforme consulta realizada junto ao SICOND.
- 1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT Existe o registro de 327 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 49 processos foram remetidos neste ano até o dia 2-3-2022.
- 1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 2 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.
- 1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 11 processos com perícia designada, aguardando laudo.





- 1.6. MANDADOS EXPEDIDOS Constam 52 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 14 pendentes de cumprimento, no prazo.
- 1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 9 processos sobrestados.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, não há processos sobrestados com Temas já julgados, com incidentes de Repercussão Geral, pelo STF.

Processos examinados na correição, por amostragem, temas ainda não julgados:

0010238/19, 0010540/19, 0010350/19, 0010790/18, 0010676/18, 0010726/19, 0010183/19, 0010740/19, 0010251/19, 0010491/19: sobrestados em razão de determinação condição suspensiva de exigibilidade de obrigação legal — Art.791-A § 4° CLT — Vencido o beneficiário da justiça gratuita, desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.

Também deve ser consultada da cartilha de sobrestamento e "dessobrestamento" elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha NUGEP.pdf

Está disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO: (de 1°-1-2022 até 2-3-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1º audiência (item 90060)	95





Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	205
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	5

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 501 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 366 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 16 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 119 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- d) não há processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 02/03/2022

No ano anterior, até dia 02/03/2021 – havia 559 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 397 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 16 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 c 90106;
- c) 146 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022

(dados apurados em 2022 até o dia 2-3)

Decisões na fase execução:

Mês	Ano 2021	Ano 2022	





Janeiro	38	3		
Fevereiro	27	9		
Março	22			
Abril	21			
Maio	31			
Junho	23			
Julho	35			
Agosto	17			
Setembro	18			
Outubro	17			
Novembro	25			
Dezembro	16			
TOTAL	290	12		

Alvarás expedidos:

	2021	2	022
Mês	PJE	PJE	SIF
01-JANEIRO	8	22	22
02-FEVEREIRO	4	59	59
03-MARÇO	9		
04-ABRIL	7		
05-MAIO	2		
06-JUNHO	2		
11-NOVEMBRO	3		
12-DEZEMBRO	1		
Totais	36	81	81

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 2-3-2022, existem 8 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	3
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	4





Tutelas Provisórias Pendentes	1
Total	8

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 9-3-2022 havia 10 processos:

- a) inicial por videoconferência: 1 processo;
- b) instrução por videoconferência: 1 processo;
- c) tentativa de conciliação na fase de execução por videoconferência: 6 processos;
- d) tentativa de conciliação na fase de conhecimento por videoconferência: 2 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0010417/21, 0010137/20, 0010078/22, 0010059/22, 0010060/22, 0010061/22, 0010062/22, 0010065/22, 0010063/22, 0010106/21.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Paincl Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possuía, até o dia 2-3-2021, 6 processos físicos no total e não possuía processos migráveis.

Exame dos autos dos processos 0010009/22, 0010064/22, 0010071/22, 0010565/21, 0010046/22, 0010055/22, 0010538/21, 0010171/21, 0010163/21, 0010526/21, 0010238/19, 0010540/19, 0010350/19, 0010790/18, 0010676/18, 0010726/19, 0010183/19, 0010740/19, 0010251/19, 0010491/19, 0010207/21, 0010202/21, 0010257/21, 0010115/21, 0010187/21, 0010141/21, 0010302/21, 0010288/21, 0010293/21, 0010111/21, 0010328/21, 0010438/21, 0010020/22, 0010667/21, 0010271/21, 0010317/21, 0010241/21, 0010279/21, 0010337/21, 0010353/21, 0010354/21, 0010544/21, 0010505/21, 0010495/21, 0010373/20, 0010367/21, 0010441/19, 0010405/20, 0010686/19, 0010618/19, 0010694/19, 0010475/20, 0010223/17, 0010588/18, 0010413/17, 0010639/18, 0011288/16, 0010014/20, 0011378/14, 0010129/14, 0010571/21, 0010630/21, 0010574/21, 0010236/21, 0010322/21, 0010310/21, 0010023/21, 0010455/21, 0010512/21, 0010496/21.





RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos "Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos", divulgada por meio do Oficio Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

- 2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.
- 2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 4 ações civis públicas em tramitação.

Fase	Processo	Classe	Tarefa
	0010881-79.2016.5.03.0062	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
Conhecimento	0011287-03.2016.5.03.0062	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011464-64.2016.5.03.0062	Ação Civil Pública	Aguardando cumprimento de acordo
Liquidação	0011359-92.2013.5.03.0062	Ação Civil Pública	Prazos Vencidos

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis coletivas em tramitação.

Fase	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010020-20.2021.5.03.0062	Ação Civil Coletiva	Aguardando cumprimento de acordo
	0010043-29.2022.5.03.0062	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências
	0010061-84.2021.5.03.0062	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010296-33.2018.5.03.0102	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior





	0010409-05.2021.5.03.0062	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
001041	0010412-57.2021.5.03.0062	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
Liquidação	0010058-32.2021.5.03.0062	Ação Civil Coletiva	Prazos Vencidos
	0010059-17.2021.5.03.0062	Ação Civil Coletiva	Prazos Vencidos
	0010060-02.2021.5.03.0062	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010410-87.2021.5.03.0062	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA -

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	33	2	2
Instrução processo físico	329	-	-
Instrução processo eletrônico	102	224	160

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	12	335 CPC	Adota-se 335 CPC
Procedimento Ordinário	10	335 CPC	Adota-se 335 CPC
Instrução	36	157	28/06/2022 - 76 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 2-3, com 36 de expediente forense:

	2022	Média dia/útil
Julgados procedentes	19	0,5
Julgados procedentes em parte	31	0,8
Julgados improcedentes	3	0,08
Extintos com resolução de mérito	I	0,02
Outras decisões com resolução de mérito	0	0





Total com exame de mérito	54	1,5
Extintos sem resolução de mérito	0	0
Arquivamento	0	0
Desistência	10	0,2
Outras decisões sem resolução de mérito	2	0,05
Total sem resolução de mérito	12	0,3
Decisões de conhecimento	66	1,8
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	27	0,7
Conciliações	50	1,3
Decisões de incidentes na liquidação/execução	2	0,05
Total	171	4,7

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados procedentes	28	0,1
Julgados procedentes em parte	202	0,8
Julgados improcedentes	66	0,2
Extintos com resolução de mérito	6	0,02
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	302	1,3
Extintos sem resolução de mérito	13	0,05
Arquivamento	2	0,009
Desistência	23	0,1
Outras decisões sem exame de mérito	1	0,004





Total sem resolução de mérito	39	0,1
Decisões de conhecimento	341	1,4
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	155	0,6
Conciliações	324	1,4
Decisões de incidentes na liquidação/execução	68	0,2
Total	888	3,8

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, durante a pandemia Covid-19, de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8h30min. Adota-se o artigo 335 do CPC para as audiências de procedimentos sumaríssimo e ordinário. O intervalo mínimo entre as audiências de instrução é de 90 minutos.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em fevereiro de 2021, com 19 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	83	4,3
Conciliação em execução	13	0,6
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	2	0,1
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	0	0





Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	41	2,1
Una/Una (rito sumaríssimo)	0	0
Total	137	7,2

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022

(dados apurados em 2022 até o dia 2-3)

Audiências realizadas:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	30	49
Fevereiro	80	137
Março	146	
Abril	179	
Maio	205	
Junho	180	
Julho	160	
Agosto	152	
Setembro	146	
Outubro	141	
Novembro	136	
Dezembro	96	
TOTAL	1651	186

Foram realizadas 137 audiências em fevereiro 2022. Foram realizadas 25 audiências de 1-3-2022 a 7-3-2022 e designadas 166 de 8-3-2022 a 31-3-2022.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

Fase	Conhe	cimento	Execu	ıção	Liquid	lação
Mês/ano	2021	2022	2021	2022	2021	2022





Janeiro	6	15	1	1		6
Fevereiro	18	37	1		2	18
Março	28		2			28
Abril	38	0.	2		1	38
Maio	34		2		1	34
Junho	30					30
Julho	34		4		2	34
Agosto	32		2			32
Setembro	26					26
Outubro	36		1			36
Novembro	26		2		1	26
Dezembro	21				1	21
TOTAL	329	52	17	1	8	329

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	10	39
Fevereiro	32	77
Março	42	
Abril	58	
Maio	56	
Junho	60	
Julho	70	
Agosto	84	
Setembro	66	
Outubro	67	
Novembro	71	
Dezembro	49	
TOTAL	665	116

Despachos:





Mês	Ano 2021	Ano 2022	
Janeiro	593	628	
Fevereiro	822	888	
Março	991	4	
Abril	901		
Maio	987		
Junho	923		
Julho	889		
Agosto	915		
Setembro	825		
Outubro	764		
Novembro	852		
Dezembro	580		
TOTAL	10042	1520	

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que "nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados".

5. Produtividade -

Movimenta	ção Anua	l de Proces	ssos	
	2020	2021	2022 até 2-3	
Processos recebidos	583	658	129	
Média por dia útil	2,5	2,8	3,5	
Processos remanescentes do ano anterior	138	268	306	
Sentenças anuladas	6	2	0	
Total de processos para solução	727	928	435	
Processos solucionados	472	665	116	
Processos conciliados	296	324	50	





	64,92%	71,65%	26,66%
Produtividade			000 XIVVO

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 12,8% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve um aumento de 6,7%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) — desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 2-3-2022)

- 5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 Pendentes e I03 Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.
- 101 Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, "são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2019	2	3
2020	18	2
2021	172	1
2022 – ano de referência	113	
TOTAL	305	0,70

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.





FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	393

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	1
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	78

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa - fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de execução (item 90383)	432

103 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	julgamento	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
	conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	5	





5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores 104 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, 105 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e 106 – Prazo Médio na Fase de Execução.

104 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corri- dos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	109	151

105 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação. (fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corri- dos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	38	153

106 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução. (fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corri- dos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0





Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	10	608
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	0	0

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

107 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados. (fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	116

108 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	116
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	129

113 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	20
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	10





- 5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 Taxa de Congestionamento na Execução.
- 109 Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento. (fonte: e-Gestão)

Pendentes de Conhec			Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	393
Baixados Conhecimo	Fase	de	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	113

I10 — Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	20

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

111 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade. (fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	113
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	20
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	12

112 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade. (fonte: e-Gestão)

Pendentes	na	fase	de	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do	393
conhecimen	ito :			periodo de referência	





Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	432
	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	12

Per	fil da Vara do Trabalh	10	Itaúna - 01a Vara			
	ores / Período de referência	Ano 2020 01/01/202 0 a 31/12/202 0	1° trim 2021 01/04/202 0 a 31/03/202 1	2° trim 2021 01/07/202 0 a 30/06/202 1	3° trim 2021 01/10/202 0 a 30/09/202	Ano 202 01/01/202 1 a 31/12/202
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,20	0,77	0,55	0,29	0,09
	I02 - Pendentes	899	931	936	909	883
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	100,77	137,00	166,06	211,48	225,12
	105 - Prazo médio na liquidação (em dias)	205,84	244,56	238,59	174,46	151,12
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	2.424,85	2.517,50	1.584,43	1.323,76	1.343,58
	I07 - Taxa de conciliação (%)	62,71	62,37	59,15	51,97	48,72
	108 - Taxa de solução (%)	80,14	70,97	81,60	95,89	100,76
	I13 - Taxa de execução (%)	616,94	683,48	221,64	182,95	189,74





	109 - Taxa de congestiona-mento no conhecimento (%)	38,94	49,69	48,18	43,70	39,07
	I10 - Taxa de congestiona-mento na execução (%)	41,33	37,47	56,80	57,57	61,37
	III - Produtividade por servidor	101,42	99,08	66,50	70,50	71,75
	I12 - Pendentes por servidor	68,75	72,42	73,25	70,58	67,33
	Acervo	0,15	0,21	0,20	0,17	0,13
	Celeridade	0,50	0,59	0,54	0,56	0,59
Meso	Produtividade	0,30	0,34	0,38	0,43	0,40
Wieso	Congestionamento processual	0,29	0,34	0,59	0,61	0,61
	Força de trabalho	0,43	0,44	0,56	0,58	0,57
Macro	IGEST	0,3329	0,3834	0,4549	0,4698	0,4588
Pe	osição IGEST	27	45	86	91	91
Movim	entação processual	0751 a 1000	0751 a 1000	0501 a 0750	0751 a 1000	0751 a 1000

6. ARRECADAÇÃO - Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$2.886.603,35	R\$459.033,05	R\$17.495.665,26

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontram-se em vigor as Portarias 5/2001, que regulamenta a prática de atos ordinatórios; 1/2005, que trata da remessa de autos à Vara do Trabalho de Pará de Minas; 1/2008, que disciplina a intimação e carga para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 1/2012, que dispõe sobre o lançamento, de oficio, da tramitação preferencial das ações de acidente do trabalho/doença ocupacional; 2/2012, que trata das intimações do Setor de Recuperação dos Créditos Trabalhistas da Procuradoria Seccional Federal em Divinópolis e a 1/2020, que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial e realização de audiências





semipresenciais nas dependências da Sede do Juízo da Vara do Trabalho de Itaúna, em face da Matriz de Monitoramento da Evolução da Covid, divulgada semanalmente no Site do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

- SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.
- 9. DA SECRETARIA Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que não foram encontrados excessos de prazo.

Não foram encontrados excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaninho de petições não apreciadas: 165, mais antiga 22-2-22.

Prazo vencido: 60, mais antigo 23-2-22.

Cumprimento de providências: 291, doc. não apreciados 44.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Os resultados das Metas ano 2021 aguardam atualização pelas Instâncias Superiores.

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era "Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente", esta unidade organizacional atingiu o percentual de 98,17% de cumprimento da Meta, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 105,21%.

Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.





Em 2021, quando a Meta era "cra Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.", esta unidade organizacional atingiu o percentual de 110,56% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 102,85%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era "Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%", esta unidade organizacional atingiu o percentual de 112,84% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 101,08%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, a Meta 5 era "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%", esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 39,07% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 61,37% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período de 41,95%.

- 11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.
- 12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.





12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, a Portaria GP/GCR/GVCR N. 223/2020 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

- 1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;
- 2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;
- 3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Bussiness Intlligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi, conforme divulgação feita por meio do Oficio Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;
- 4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet manuais e orientações magistrados e servidores 1) e-Gestão:
- 5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo





graus, disponível no sítio eletrônico https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;

- 6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda "aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pala unidade judiciária";
- cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços execução paradigma fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 9) cumprido o Oficio-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual "É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo";
- 10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que "os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação", frisando-se que "para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", nos moldes do § 1º do referido artigo;
- 11) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.





Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;
- 3) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3a Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Oficio Circular N. CR/64/2019;
- 5) envidados esforços para o cumprimento da Meta 1 CNJ/ 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; Meta 2 CNJ/ 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; Meta 3 CNJ/ 2022: Estimular a conciliação Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da META 5 CNJ/2022: Reduzir a taxa de congestionamento Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3a Região,





observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Oficio Circular N. CR/64/2019.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Partícipe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link http://www.agenda2030.org.br/ods/16/, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em "ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão", segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Presente na Correição o Dr. Rafael Antônio Lisboa da Costa e Silva – OAB/MG 139411, Conselheiro da 34ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/MG. Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia nove de março de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 27, divulgação no DJe 14-2-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinci a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.





A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1,8 desta Ata;
- 3) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3a Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epigrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Oficio Circular N. CR/64/2019;
- 5) envidados esforços para o cumprimento da Meta 1 CNJ/ 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; Meta 2 CNJ/ 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; Meta 3 CNJ/ 2022: Estimular a conciliação Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da META 5 CNJ/2022: Reduzir a taxa de congestionamento Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, execto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, ' 'alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3a Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2° da Resolução conjunta em epigrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de





2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Oficio Circular N. CR/64/2019.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Partícipe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link http://www.agenda2030.org.br/ods/16/, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em "ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão", segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Presente na Correição o Dr. Rafael Antônio Lisboa da Costa e Silva – OAB/MG 139.411, Conselheiro da 34ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/MG, que se manifestou dirigindo palavras elogiosas aos magistrados e servidores que atuam na Vara do Trabalho de Itaúna, ressaltando a competência e capacidade de toda equipe e o atendimento exemplar que ali é prestado. Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia nove de março de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 27, divulgação no DJe 14-2-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.





Manoe Barbosa da Silva

Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Valm(r ľnácio Vieira

Juiz do Trabalho Titular da Vara

Luiz Cláudio Santiago de Oliveira Secretário da Vara do Trabalho

Mozart Secundino de Oliveira Júnior Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria